|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOS |  |
| INTERESSADO | Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS  |
| ASSUNTO | Homologa sugestões de alteração nos passos processuais de fiscalização no Sistema de Comunicação e Informação do CAU (SICCAU) em consonância com a Resolução CAU/BR n° 22/2012. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 967/2018

Homologa sugestões de alteração nos passos processuais de fiscalização no Sistema de Comunicação e Informação do CAU (SICCAU) em consonância com a Resolução CAU/BR n° 22/2012.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, do Regimento Interno do CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 28 de setembro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando que a Fiscalização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), visando melhorar a tramitação dos processos de fiscalização no Sistema de Comunicação e Informação do CAU (SICCAU), enviou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) sugestões de inclusão, exclusão e alteração de alguns passos processuais constantes no SICCAU para que este condiga com os passos processuais constantes na Resolução CAU/BR n° 22/2012, a qual regulamenta os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades;

Considerando que, para tanto, foi aberto um chamado no Centro de Serviços Compartilhados (CSC);

Considerando que o retorno foi recebido por meio do Gerenciador Avançado de Demandas (GAD) n° 0016839, informando que o CAU/BR acatou as sugestões de alteração nos passos processuais no SICCAU, mas orientando que as sugestões de inclusão fossem fundamentadas e apresentadas à Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS (CEP-CAU/RS) para posterior encaminhamento à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR);

Considerando que as sugestões de inclusão, que se referem à publicação dos atos processuais, foram as seguintes:

ENVIO DE **EXTRATO DA** **NOTIFICAÇÃO** PARA PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÂO DE EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO

ENVIO DE **EXTRATO DO** **AUTO DE INFRAÇÃO** PARA PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÂO DE EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENVIO DE **EXTRATO DA** **DECISÃO DA CEP CAU/UF** PARA PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA DECISÃO DA CEP/CAU/UF

ENVIO DE **EXTRATO DA** **DECISÃO DO PLENÁRIO CAU/UF** PARA PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA DECISÃO DO PLENÁRIO DO CAU/UF

ENVIO DE **EXTRATO DA** **DECISÃO DO PLENÁRIO CAU/BR** PARA PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA DECISÃO DO PLENÁRIO DO CAU/BR

Considerando que a Resolução CAU/BR n° 22/2012 permite a publicação dos atos processuais, conforme se pode verificar no art. 43:

Art. 43. Em qualquer fase do processo, não sendo encontrada a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade fiscalizada ou seu representante, ou ainda, em caso de recusa do recebimento da notificação ou do auto de infração, o extrato destes atos processuais será divulgado em publicação do CAU/UF em um dos seguintes meios:

I - Diário Oficial do Estado;

II - jornal de circulação na jurisdição.

Parágrafo único. A lavratura de termo circunstanciado da recusa, pelo agente da fiscalização com a assinatura de duas testemunhas presentes ao ato, dispensará a divulgação de que trata este artigo.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme estabelece o art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS.

**DELIBEROU por:**

1. Encaminhar à presidência do CAU/BR, sugestões de alteração nos passos processuais de fiscalização no Sistema de Comunicação e Informação do CAU (SICCAU) em consonância com a Resolução CAU/BR n° 22/2012, bem como solicitar que cientifique a CEP-CAU/BR do conteúdo desta deliberação, conforme fora solicitado no GAD n° 0016839;

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com **17 (dezessete) votos favoráveis** dos conselheiros Alvino Jara, Ana Rosa Sulzbach Cé, Clóvis Ilgenfritz da Silva, Marisa Potter, José Arthur Fell, Renata Camilo Maraschin, Matias Revello Vazquez, Noé Vega Cotta de Mello, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Emilio Merino Dominguez, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt, Rui Mineiro e Vinicius Vieira de Souza e **01 (uma) ausência** do conselheiro Rodrigo Rintzel.

Porto Alegre – RS, 28 de setembro de 2018.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**89ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Alvino Jara | X |  |  |  |
| Ana Rosa Sulzbach Cé | X |  |  |  |
| Clóvis Ilgenfritz da Silva | X |  |  |  |
| Marisa Potter  | X |  |  |  |
| José Arthur Fell | X |  |  |  |
| Renata Camilo Maraschin | X |  |  |  |
| Matias Revello Vazquez | X |  |  |  |
| Noé Vega Cotta de Mello | X |  |  |  |
| Oritz Adriano Adams de Campos | X |  |  |  |
| Paulo Fernando do Amaral Fontana | X |  |  |  |
| Paulo Ricardo Bregatto | X |  |  |  |
| Emilio Merino Dominguez | X |  |  |  |
| Rodrigo Rintzel |  |  |  | X |
| Roberto Luiz Decó | X |  |  |  |
| Rodrigo Spinelli | X |  |  |  |
| Rômulo Plentz Giralt | X |  |  |  |
| Rui Mineiro | X |  |  |  |
| Vinicius Vieira de Souza | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:**  |
| **Reunião Plenária Ordinária nº 89** |
| **Data:** 28/09/2018**Matéria em votação:** DPO-RS nº 967/2018 – Homologa sugestões de alteração nos passos processuais de fiscalização no Sistema de Comunicação e Informação do CAU (SICCAU) em consonância com a Resolução CAU/BR n° 22/2012.  |
| **Resultado da votação: Sim** (17) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (18) |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi | **Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva |